

### DELIBERAÇÃO nº 052/2024 – CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de novembro de 2024,

#### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela aprovação do calendário do ano de 2025, conforme a seguir:

CALENÁRIO REUNIÕES CEDIPI – PR – ANO 2025	
MÊS	DATA
FEVEREIRO	25 e 26
MARÇO	25 e 26
ABRIL	22 e 23
MAIO	27 e 28
JUNHO	24 e 25
JULHO	22 e 23
AGOSTO	26 e 27
SETEMBRO	23 e 24
OUTUBRO	28 e 29
NOVEMBRO	25 e 26
DEZEMBRO	02 e 03

**Art. 2º** As reuniões ampliadas e descentralizadas serão realizadas nos meses:


- Junho – Definição após consulta prévia com os municípios.
- Outubro – Definição após consulta prévia com os municípios.

**Art. 3º** As datas poderão ser revistas a qualquer tempo de acordo das necessidades do conselho.

**Art. 4º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.



Jorge Nei Neves  
Presidente do CEDIPI/PR  
Gestão 2023-2025